

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASATO DO DIRETOR GERAL
DE 01.08.2022

DESIGNA, a contar de 29 de julho de 2022, o seguinte servidor: 3º Sgt BM Q06/AxE/08 LUIZ ANTONIO DA SILVA BARRITO JUNIOR, RG 42.945, em substituição ao servidor 2º Sgt BM Q06/AxE/02 VANEISSA PAES LEME DE LUCA, RG 32.923, para compor a Comissão de fiscalização de Contrato com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 35/2019, oriundo do Processo nº E-27/132/062/2018, firmado com a empresa ELEVADORES IVIMAIA LTDA - EPP, a referida comissão deverá ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas que seguem elencadas abaixo. A referida comissão deverá ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br. Processo nº SEI-270060/001021/2022.

Id: 2412875

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASATO DO DIRETOR GERAL
01.08.2022

DESIGNA, a contar de 26 de julho de 2022, o seguinte servidor: Capitão BM QOC/13 IGOR MOTTA DE MATTOS COSTA, RG: 49.129 e o Capitão BM QOC/08 LUIZ VINICIUS PUPO ALVES FERREIRA, RG: 40.863, em substituição aos servidores 1º Ten. BM QOC/15 FILIPPE SIMÕES TAVARES, RG: 49.939 e a 1º Ten. BM QOA/00 FERNANDA CRISTINA DIAS DE SOUZA, RG: 26.754, respectivamente, para compor a Comissão de fiscalização de Contrato com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 47/2022, oriundo do Processo nº SEI-270042/000443/2021, firmado com a empresa BRAVO ASSESSORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - LOTE 02 GUADALUPE, a referida comissão deverá ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas que seguem elencadas abaixo. A referida comissão deverá ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br. Processo nº SEI-270152/000235/2022.

Id: 2412880

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASDESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 01.08.2022

PROCESSO Nº SEI-270131/000188/2022 - RESCINDE amigavelmente por necessidade de adequação do objeto contratual à nova demanda da administração referente ao Contrato nº 90/2019 firmado entre o Estado do Rio de Janeiro, através do através do CBMERJ, e a empresa R. Moraes Agência de Turismo Ltda., para prestação de serviços de agência de viagens, a contar da data da publicação, com fundamento no art. 78, inciso XII e no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2412874

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 01.08.2022

PROCESSO Nº SEI-270060/001437/2022 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, no valor estimado de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), Processo nº SEI-270060/001437/2022, de Aquisição de medicamentos a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 077/2022-C, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao pregão eletrônico nº 37/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII, § 1º Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/001436/2022 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor estimado de R\$ 3.341,00 (três mil trezentos e quarenta e um reais), Processo nº SEI-270060/001436/2022, de Aquisição de medicamentos a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 077/2022-D, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao pregão eletrônico nº 37/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII, § 1º Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/001435/2022 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELI, no valor estimado de R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais), Processo nº SEI-270060/001435/2022, de Aquisição de medicamentos a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 077/2022-B, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao pregão eletrônico nº 37/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII, § 1º Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4320 de 1964.

Id: 2412740

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 2810 DE 29 DE JULHO DE 2022

INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e competências, e conforme o que consta nos processos nºs SEI-32/001/000562/2018 e SEI-080002/002733/2022,

CONSIDERANDO a determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ no Processo nº 116.109-6/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos possíveis responsáveis e a quantificação pecuniária do dano eventualmente ocorrido em decorrência do Ato de Dispensa de Licitação formalizado pela atual Secretaria de Estado de Saúde (SES) em favor da sociedade empresária MicroStrategy Brasil Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de licença de software.

Art. 2º - Designar, para formar a Comissão de Tomada de Contas, as servidoras Carla Pereira dos Santos de Almeida - ID 4215070-1 (Presidente), Carmen Zahluth dos Santos - ID. 4073894-9 e Ana Lúcia da Silva Costa Pessanha - ID. 4250174-1, para realizarem suas funções, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Declarar que as servidoras relacionadas no art. 2º desta Resolução não se encontram impedidas, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.

Art. 4º - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA SUBCG/SES Nº 041/2020, publicada no DOERJ de 21 de agosto de 2020.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2022

ALEXANDRE O. CHIEPPE
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2412624

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBEX Nº 195 DE 26 DE JULHO DE 2022

SUBSTITUI FISCAL.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº. 45.600/16:

RESOLVE:

Art. 1º - Permanece inalterada a designação da servidora Rebecca Oliveira Varga - ID: 5095352-4, como Gestora, dos Contratos nº 041/2019, nº 028/2021 e nº 029/2021, processo administrativo SEI E-08/001/100649/2018, que tem por objeto a prestação de serviços para execução de Projetos de Proteção Contra Incêndio (PPCI), além de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), com aprovação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) e consequente emissão do Laudo de Exigências (LE) para as dependências das unidades da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Rio de Janeiro (SES-RJ).

Empresa:	Veleiro Escarlata Importação e Distribuição de Materiais Aparelhos de Hemodialis
Endereço:	Rua Dr. Nilo Pecanha, Nº 521 / Galpão - São Miguel - São Gonçalo - RJ.
CNPJ:	15.328.950/0002-06
Proc. nº:	Sei-080001/021943/2020
Atividade:	Clínicas De Terapia Renal Substitutiva.
Licença:	272/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2022

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

Id: 2412623

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDEDESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 28.07.2022

RECONHEÇO a dívida da despesa realizada em exercício anterior a 2022 relacionada na listagem do 104º lote, com base no Decreto nº 41.880 de 25 de maio de 2009 (35478791), publicado no DOE de 26 de maio de 2009, inciso VI, art. 14 e no Relatório da Comissão de Sindicância Administrativa (35479353) designada pela Portaria SUBFES nº 03, de 16 de junho de 2021, publicada no D.O. de 21 de junho de 2021 (35478151).

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 104º LOTE				
Processo	Favorecido	Descrição da Despesa	Competência	Valor R\$
SEI-080001/020568/2021	DIMPI Gestão em Saúde Ltda.	Prestação de Serviços de Gestão compartilhada de unidade móvel de Tomografia computadorizada em veículo motorizado.	abr/2021	379.445,22

Id: 2412620

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVADESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 29/07/2022

PROCESSO Nº SEI-080001/008982/2020 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 290/22, para aquisição dos medicamentos Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI - Frasco-Ampola (item 02), Benzilpenicilina Procaína 300.000 UI + Benzilpenicilina Potássica 100.000 UI - Frasco-Ampola (item 03), em favor da empresa NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELI, e Ceftazidima Sódica 1g - pó para solução injetável - Frasco-Ampola (item 04), em favor da empresa ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA (FILIAL), perfazendo o valor total de R\$ 57.881,59 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), conforme preceitua o art.43, VI, da Lei 8.666/93. Restou Fracassado o item 01.

Id: 2412920

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVADESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 28/07/2022

PROCESSO Nº SEI E-08/001/2084/2016 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 303/22, para aquisição do insumo nutricional PEPTAMEN JÚNIOR - LATA DE 400G (item 01), em favor da empresa NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 73.476,00 (setenta e três mil quatrocentos e setenta e seis reais), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

Id: 2412921

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVADESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 27/07/2022

PROCESSO Nº SEI E-08/001/9968/2013 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 309/22, para aquisição do medicamento TRIENTINA 250 MG (item 01), em favor da empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 590.049,90 (Quinhentos e noventa mil, quarenta e nove reais e noventa centavos), conforme preceitua o art.43, VI, da Lei 8.666/93.

Id: 2412922

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSDESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 23/06/2022

PROCESSO Nº SEI-080001/007731/2022 - DÊ-SE REASSUNÇÃO a ELIZABETH JACOB RIO BRANCO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 813687-1, ID Funcional 30663547. Justificadas as faltas exclusivamente para fins disciplinares ocorridas a partir de 08/03/2022 até a véspera da reassunção, nos termos do § 3º do art. 298 do Decreto nº 2479/1979.

Id: 2412622

§ 1º - Fica designada a servidora Diana Arbex Ribeiro - ID 5098167-6, como fiscal em substituição ao servidor André Luis Gomes Jorge - ID 2616143-5.

§ 2º - Permanece inalterada a designação dos Fiscais: Igor da Silva Gonçalves - ID 5123895-0 e Leandro Salerno Santos - ID: 4250144-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a contar de 01 de abril de 2022 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2022

LEONARDO FERREIRA
Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

Id: 2412919

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA
À SAÚDE

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBVAPS Nº 109 DE 25 DE JULHO DE 2022

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/016511/2022, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239, de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394, de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamento ao estabelecimento abaixo mencionado:

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRADESPACHO DA DIRETORA
DE 29/07/2022

PROCESSO Nº SEI-080007/005116/2020 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico PE 28/2022, para aquisição de medicamentos, em favor da empresa: HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (12.499.494/0002-60), para o item 01, no valor total global adjudicado de R\$ 30.093,12 (trinta mil noventa e três reais e doze centavos).

Autorização da homologação (doc. SEI 36967082).

Id: 2412823

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVADESPACHO DO DIRETOR-EXECUTIVO
DE 27/07/2022

*PROCESSO Nº SEI-080007/006427/2021 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 150/2022, no valor total de R\$ 959.547,73 (novecentos e cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos), e a emissão das Notas de Empenho nº 2022NE04450 e 2022NE04451, em favor da ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS para suprir à demanda dos pacientes do SUS que necessitam de assistência em obstetrícia, neonatologia/pediatria, clínica médica, infectologia, oftalmologia, cirurgia pediátrica e radiologia/diagnóstico por imagem no Complexo Regional da Mãe de Mesquita - Maternidade e Clínica da Mulher, na forma do Termo de Referência, e com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

*Omitido no DOERJ de 29/07/2022.

Id: 2412715

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6101 DE 22 DE JULHO DE 2022

DESIGNA PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO, PARA MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO, NAS FORMAS ELETRÔNICA E PRESENCIAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em conformidade com o disposto no Decreto Estadual nº 31.863, de 16 de setembro de 2002, no Decreto Estadual nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, no Decreto Estadual nº 43.692, de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-030029/003336/2021,